

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUCAO 04.....



**RESOLUCAO 04**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Resolução nº 04 de 29 de junho de 2022.**

Dispõe sobre o resultado do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI) do Município de Porto Seguro/BA – Gestão 2022/2024.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PORTO SEGURO**, no uso de uma de suas atribuições estabelecida no art. 2º, do Decreto nº 13.776/22 de 05 de maio de 2022, e:

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 792 de 04 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Seguro/BA, e alterado pela Lei nº 1188/2014 de 27 de outubro de 2014, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de formular e controlar políticas públicas e ações voltadas para idoso, no âmbito do Município de PORTO SEGURO/BA;

**CONSIDERANDO**, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, aprovado em reunião ordinária, devidamente registrado em 04 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, que os conselhos de direitos da pessoa idosa são órgãos criados por lei e devem integrar, obrigatoriamente, a estrutura do poder executivo estadual, distrital ou municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 230 da constituição da República que dispõe que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida”;

**CONSIDERANDO**, o art. 1º da Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CMDI nº 01 de 23 de Maio de 2022, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI) do Município de Porto Seguro/BA, na gestão do biênio 2022-2024, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o resultado do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI – gestão 2022/2024.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS	CNPJ
01	Pastoral da Pessoa Idosa	01.532.438/0029-84
02	Centro Espirita Porto da Paz	13.652.094/0001-25
03	Clube da Melhor Idade Alegria de Viver	05.365.790/0001-22
04	OAB – Subseção de Porto Seguro	14.259.469/0008-20
05	Clube da Amizade	13.652.268/0001-50

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Seguro/BA, 29 de junho de 2022.

**Sandra Regina da Silva Santos Sales**  
Vice-presidente da Comissão Especial  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso